Área temática: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Título do trabalho: AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E AS BARREIRAS À APLICAÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

AUTORES MARIANO YOSHITAKE

Faculdades Metropolitanas Unidas FMU (PosGraduação Lato Sensu) kimimarinamariano@gmail.com

MARINETTE SANTANA FRAGA

Faculdades Integradas FUNCEC marinettefraga@yahoo.com.br

JOÃO EDUARDO PRUDÊNCIO TINOCO

Universidade Católica de Santos- UNISANTOS tinocojoao@uol.com.br

Resumo

O objetivo é o de evidenciar os problemas que as sociedades cooperativas brasileiras terão que enfrentar a partir de 2010 com o cumprimento da norma internacional denominada de SFAS 157 Mensurações do Valor Justo (Fair Value Measurements). Utilizou-se de metodologia exploratório-descritiva com abordagem qualitativa, principalmente de pesquisa bibliográfica e análise documental. Os resultados evidenciam que a estrutura tradicional da contabilidade não atende plenamente às necessidades dos investidores e da maioria dos usuários das demonstrações financeiras. A controvérsia entre a relevância e a confiabilidade é o grande desafio atual da contabilidade, que se traduz em desenvolver métodos confiáveis para a mensuração do 'valor justo'. Os padrões internacionais de contabilidade apresentam custos e benefícios da adoção de uma norma amparada no 'valor justo' para a sociedade, como um todo, precisam ser cuidadosamente avaliados. Em suma, o desafio relevante é a própria existência da dificuldade de entendimento do conceito de 'valor justo' em diversos países, até mesmo em países onde o conceito é utilizado há mais tempo, como é o caso dos Estados Unidos. Desta forma, o presente estudo inclui elementos para uma maior compreensão desse conceito para as sociedades cooperativas e sociedades em geral.

Palavras-chave: valor justo; mensurações contábeis; normas internacionais de contabilidade.

Abstract

The aim is to highlight the problems that societies have to face Brazilian cooperatives from 2010 to compliance with the international standard known as SFAS 157 Fair Value Measurements (Fair Value Measurements). We used the methodology of exploratory and descriptive qualitative approach, especially in literature and document analysis. The results show that the traditional structure of the accounts did not fully meet the needs of investors

and the majority of users of financial statements. The controversy between relevance and reliability is the great challenge of accounting, which translates to develop reliable methods for measuring 'fair value'. The international accounting standards have the costs and benefits of adopting a standard backed at 'fair value' for society as a whole, must be carefully evaluated. In short, the challenge of relevance is the very existence of the difficulty of understanding the concept of 'fair value' in various countries, even in countries where the concept is used for longer, such as the United States. Thus, this study provides evidence for a greater understanding of this concept for cooperative societies and societies in general.

Keywords: fair value, accounting measurements; international accounting standards.

AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E AS BARREIRAS À APLICAÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Introdução

O decreto lei no. 59, de 1966, em seu artigo 3º define a Cooperativa como Sociedade de pessoas de natureza civil; Forma jurídica própria; sem finalidade lucrativa. Suas principais características são as seguintes:

- Adesão voluntária com número limitado de associados, salvo havendo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- Variabilidade do capital social ou inexistência dele;
- Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, observando o critério da proporcionalidade;
- Insensibilidade das quotas-partes de capital a terceiros estranhos à sociedade;
- Singularidade de voto;
- "Quorum" para funcionar e deliberar em assembléia baseado no número de associados e não no capital;
- Retorno das sobras líquidas do exercício quando autorizado pela assembléia, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com a sociedade;
- Indivisibilidade do fundo de reserva:
- Indiscriminação política, religiosa e racial;
- Área de ação limitada à sede e municípios circunvizinhos extensível ao município imediatamente seguinte se aí não se apresentarem condições técnicas para instalação de outra cooperativa.

Segundo GIL (2002), p cooperativismo surgiu como um movimento de reação às condições miseráveis de vida em sua época, seus precursores o defenderam como um instrumento de mudança do regime capitalista, em busca da abolição da propriedade privada em benefício da coletividade afirma GIL (2002).

Além disso, acrescenta Gil (2002), as características da filosofia do cooperativismo ressaltam a cooperação e ajuda mútua, a gestão democrática e participativa e a obrigação recíproca dos sócios em contribuir com bens e serviços para o exercício da atividade econômica em proveito comum, sem objetivar lucro.

Para Pinho (2004), o cooperativismo pode ser focalizado como doutrina, teoria, sistema, movimento ou simplesmente técnica de administração de cooperativas.

A contabilidade das organizações cooperativas é um dos vários aspectos merecedores de novas investigações, conforme constatado na pesquisa de DUARTE (2003) que procurou traçar um panorama da Unimed, uma sociedade cooperativa de saúde suplementar, num contexto de escassez de informações empíricas.

Conclui a pesquisadora que o detalhamento de receitas e despesas, a construção de séries históricas e a análise de indicadores econômico-financeiros jogam luz sobre as fontes de receitas da organização.

No panorama atual do processo de convergência da contabilidade aos padrões internacionais, as sociedades cooperativas são afetadas pelas necessidades de atendimento aos procedimentos internacionais de contabilidade, emitidos pelo Comitê de Procedimentos Contábeis – CPC e transformados em normas brasileiras de contabilidade. A adoção desses Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC têm vigência obrigatória em 2010.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Este trabalho tem por objetivo evidenciar os problemas que as sociedades cooperativas brasileiras terão que enfrentar a partir de 2010 com o cumprimento da norma internacional denominada de SFAS 157 Mensurações do Valor Justo (*Fair Value Measurements*).

Embora se reconheça que as normas brasileiras apresentem significativas discrepâncias em relação ao IFRS e US GAAP, é importante destacar que os custos e benefícios da adoção de uma norma amparada no 'valor justo' para a sociedade, como um todo, devem ser cuidadosamente avaliados.

Conforme explorado neste estudo, apresentam-se sérias dúvidas de que o uso do 'valor justo' na elaboração das demonstrações financeiras represente, de fato, a realidade econômica dos negócios e que a confiabilidade da substância possa ser mais bem representada por esta abordagem.

Revisão Bibliográfica

As Raízes Históricas do Cooperativismo

Cooperativas são definidas como associações de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, através de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida (Aliança Cooperativa Internacional, 2000).

Entende-se como cooperativismo a doutrina que preconiza a cooperação como forma de organização e ação econômicas, pela qual as pessoas ou grupos que têm o mesmo interesse se associam, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Foi na primeira metade do século XIX, no contexto das mais variadas oposições às consequências do liberalismo econômico, que as idéias cooperativistas começaram a tomar corpo, sob influência da corrente liberal dos socialistas utópicos franceses e ingleses e das experiências associativistas que marcaram a primeira metade daquele século.

Entre as maiores influências sobre o cooperativismo destacam-se Robert Owen, François Fourrier, Philippe Buchez e Luis Blanc que, por suas idéias ou iniciativas, são considerados os precursores do cooperativismo (Pinho, 1987).

Foram dois os "tipos" de cooperativas surgidas à época. O primeiro, caracterizava as comunidades cooperativas, formadas por pessoas que desejavam estabelecer modelos alternativos de vida em comum.

Essas experiências comunitárias coletivistas eram frequentemente vivenciadas por grupos de classe média, que dependiam de contribuições filantrópicas para se estabelecerem e, amiúde, também para subsistir.

O segundo, constituía as cooperativas de trabalhadores. Diferente das cooperativas comunitárias, representavam uma tentativa de reação dos trabalhadores aos efeitos do capitalismo industrial.

Estavam ligadas às lutas sindicais, sendo provavelmente um desdobramento das atividades dos *trade clubs* enquanto sociedades mutualistas. Vale observar que, tal qual os sindicatos, as cooperativas foram sempre iniciativas de trabalhadores qualificados.

A primeira cooperativa de que se tem registro foi fundada em 1760. Especialmente entre 1826 e 1835, foi grande a proliferação das associações ligadas a sindicatos de trabalhadores de ofício. Em 1844, instituiu-se a iniciativa que representa o marco do cooperativismo moderno e a matriz das experiências atuais. Vinte e oito trabalhadores de um centro têxtil próximo a Manchester fundaram uma cooperativa de consumo denominada "Society of Equitable Pioneers" (Sociedade dos Pioneiros Equitativos) de Rochdale (Pinho, 1982 e 1987).

Entre seus objetivos imediatos estavam estabelecer um armazém para abastecer os sócios; construir casas para eles; manufaturar artigos para dar ocupação aos desempregados ou complementar salários reduzidos; e comprar ou arrendar terras com a finalidade de criar uma comunidade auto-sustentada pelo trabalho de seus membros. Aparentemente, mantinham-se fiéis aos ideais que inspiraram várias iniciativas da época.

A inovação observada na Sociedade de Rochdale parece ter sido a adoção de oito regras ou princípios que, embora não constituíssem novidade quando considerados isoladamente, ainda não haviam sido adotados em conjunto por cooperativa alguma.

Em 1895, foi fundada a Aliança Cooperativa Internacional – ACI, por iniciativa de líderes ingleses, franceses e alemães, com o objetivo de criar um órgão representativo mundial que

intensificasse o intercâmbio entre as cooperativas dos diversos países no campo doutrinário, educativo e técnico.

Desde então, o cooperativismo se organiza, em termos globais, numa representação em forma de guarda-chuva. Nos diversos países, as cooperativas se associam em diferentes graus – locais, regionais e nacionais.

As representações nacionais, por sua vez, filiam-se à Aliança Cooperativa Internacional. No Brasil, as representações dos diferentes ramos do cooperativismo associam-se à Organização das Cooperativas Brasileiras, filiada à ACI.

Em 1996, foi fundada a International Health Cooperative Organization - IHCO, ramo da ACI, com o objetivo de promover e aproximar as cooperativas desta área em todo o mundo. O primeiro vice-presidente eleito e também o presidente da IHCO-Américas é o fundador e, na época, presidente da Unimed do Brasil.

A origem histórica imprime um forte viés doutrinário, que ainda hoje marca o cooperativismo moderno.

Em alguns trabalhos, como A utopia militante de Singer (1998), o cooperativismo chega a ser apontado como um "implante socialista no sistema capitalista" (p. 122) ou como uma semente para a conformação de um novo modo de produção, capaz de competir com o modo de produção capitalista.

SINGER, P. (1988). Uma utopia militante. Repensando o socialismo. Petrópolis: Vozes Segundo ele: Está comprovado que cooperativas de espécies complementares podem formar conglomerados economicamente dinâmicos, capazes de competir com conglomerados capitalistas. Mas, cooperativas carecem de capital.

É o seu calcanhar-de-aquiles. Se o movimento operário, que partilha o poder estatal com o capital, quiser incrementar o financiamento público da economia solidária, a cara da formação social vai mudar. Um novo modo de produção pode se desenvolver, este capaz de competir com o modo de produção capitalista (p. 182).

Pinho (1987) chama a atenção para o excesso de romantismo e utopia que prevalece na produção sobre o tema e para a escassez de esquemas teóricos destinados a estudar a cooperativa como um empreendimento econômico.

O próprio Singer reconhece que, "apesar de uma história longa e rica, ainda não se dispõe de um corpo teórico para explicar porque determinadas cooperativas puderam se desenvolver, enquanto outras enfrentam grandes dificuldades" (1998: 125).

Apesar disso, as formas de associação cooperativistas têm demonstrado vigor. De acordo com dados da Aliança Cooperativa Internacional (2000), mais de 760 milhões de pessoas são membros de cooperativas no mundo. Segundo Nicácio (1997: 10), em muitos países este número ultrapassa a metade da população adulta.

Na Áustria, Canadá, Chipre, Finlândia, Israel e Uruguai, o número dos associados em cooperativas encontra-se entre 70% e 79%; na França, na faixa de 61%; entre 50% e 59% na Bélgica e na Noruega; e entre 40% e 49% na Dinamarca, na Índia, no Japão, na Malásia, em Portugal, no Sirilanka e nos EUA.

As cooperativas podem operar em qualquer área da economia em três segmentos básicos: produção, consumo e crédito. Em termos mundiais, destacam-se aquelas relacionadas às atividades agropecuárias, de produção — especialmente de alimentos, de abastecimento e crédito.

Ainda segundo Nicácio (op. cit.), em 1993, na União Européia, Áustria, Finlândia e Suécia, a produção cooperativa representa 55% da produção agrícola. No Japão, 95% da produção de arroz e 90% do pescado.

Na Índia, são seis milhões de associados em cooperativas de laticínios; 43% do crédito agrícola provêm das poupanças ou cooperativas de crédito e bancos cooperativos e 65% da produção de açúcar vêm da produção de cooperativas.

Em 1992, os membros das cooperativas de créditos e seguros representavam em torno de 35% e 45% da população adulta da Austrália, Canadá, Irlanda e Estados Unidos.

Em termos mundiais, existem sete organizações internacionais e 223 nacionais filiadas a ACI. O cooperativismo está presente em 95 países. O quadro 3 mostra o número de cooperativas e membros associados segundo país, em 1995. 51

Os dados evidenciam que o cooperativismo participa de forma substantiva da economia de diversos países do mundo, apesar da carência de uma produção teórica mais isenta e consistente. Entre as correntes atuais sobre cooperativismo, surgem aquelas que defendem a organização cooperativista enquadrada no modo de produção capitalista, sem ímpetos (objetivos) reformistas.

Como referido em Nicácio (1997: 16-17), a Moderna Teoria da Cooperação defende que: (...) numa economia de mercado as cooperativas têm de atuar não como uma empresa, mas como um empreendimento que através do mercado desenvolva seus cooperados economicamente, cujos benefícios pertença somente a eles.

Esta nova teoria quebra certos paradigmas do cooperativismo tradicional, estimulando a busca do desenvolvimento econômico, cujo pressuposto básico é que as cooperativas, na economia de mercado, não eliminam a competição, mas a tornam mais justa.

Segundo o autor, esta corrente estaria inspirada na "Escola Münster" – também chamada Teoria Econômica da Cooperação (ver Pinho, 1987) – que tem como pressupostos mais importantes:

a) a cooperação não exclui o interesse pessoal nem a concorrência. Ao contrário, permite que fracos se desenvolvam dentro da economia competitiva;



- b) os associados buscam satisfazer seus interesses pessoais através de cooperativas quando verificam que a ação solidária é mais vantajosa do que a ação individual;
- c) a cooperativa adquire sua própria importância econômica, independentemente das unidades econômicas dos associados;
- d) os dirigentes (diretores e conselheiros) atendem aos seus próprios interesses à medida que fomentam os interesses dos membros da cooperativa. Suas rendas e seu prestígio devem aumentar proporcionalmente à melhoria da situação dos associados. É necessário fiscalizar a gestão empresarial (conselho fiscal) e estabelecer controles institucionalizados contra ações negativas dos membros;
- e) entre os associados e a cooperativa deve haver solidariedade ou lealdade consciente, embasada em normas contratuais ou estatutárias (que legitimam essa lealdade) e não solidariedade cega.

Para os estudiosos do cooperativismo resta averiguar até onde estas mudanças de concepção modificam e comprometem o desenho e os princípios originalmente propostos para as organizações cooperativas.

As regras que deveriam ser respeitadas pela Sociedade de Rochdale eram:

- 1°. A sociedade seria governada democraticamente, com cada sócio tendo direito a um voto, independentemente do capital investido. Esse princípio distinguiria o cooperativismo do capitalismo, pois, neste último, o poder de decisão se originaria do capital aplicado e, em cooperativas, todos os sócios deveriam ter o mesmo poder de decisão.
- 2°. A sociedade seria aberta a qualquer pessoa que quisesse se associar, desde que integrando uma quota de capital mínima e igual para todos. Esse princípio evitaria a tendência que se observava em cooperativas com êxito nos negócios, dos sócios fundadores fecharem a cooperativa a novos membros, expandindo-a mediante o assalariamento de trabalhadores ou através da admissão de novos associados em condições inferiores às dos fundadores.
- 3°. O capital investido seria remunerado a uma taxa fixa de juros, evitando que todo o excedente fosse apropriado pelos investidores.
- 4°. O excedente após a remuneração do capital deveria ser distribuído entre os sócios, conforme o valor de suas compras. Assim, buscava-se estimular os cooperados a usarem os serviços da sociedade, premiando os que lhe dessem preferência. A terceira e quarta regras estimulavam tanto a inversão de poupança como as compras na cooperativa.
- 5°. A sociedade só venderia à vista, procurando evitar a falência em tempos de crise.
- 6°. A sociedade poderia vender apenas produtos puros e de boa qualidade. Essa era uma regra fundamental em tempos em que se usava a adulteração de alimentos e outros bens de

consumo para barateá-los. Essa regra, junto com a quinta, acabou por excluir da sociedade os trabalhadores mais pobres.

- 7°. Os sócios deveriam ser educados nos princípios do cooperativismo.
- 8°. A sociedade deveria ser neutra política e religiosamente.

Os princípios de Rochdale foram recomendados como critérios para filiação à ACI a partir de 1921 com a seguinte redação: a) adesão livre (porta aberta); b) controle democrático; c) retorno dos dividendos sobre as compras; d) juros limitados ao capital; e) transações à vista;

f) neutralidade política e religiosa; g) revolução social; h) comércio verdadeiro; i) comércio exclusivo com membros; j) adesão voluntária; k) espírito de serviços; l) cooperação entre cooperativas.

Foram reformulados em três ocasiões desde então. Em 1930, 1966 e 1995. Para Nicácio (1997) as duas primeiras reformulações acompanharam as mudanças nas realidades políticas e econômicas de cada época.

O surgimento das multinacionais e das grandes empresas estatais, que geravam situações de monopólio, levou à transformação destas pequenas associações em empresas cooperativas administrativamente complexas, com grandes parques industriais, como resposta aos desafios da concorrência.

A última revisão teria como principal objetivo examinar questões de identidade cooperativa, motivadas pelo crescimento quantitativo e empresarial destas associações.

O autor sublinha que, com este crescimento, os valores básicos do cooperativismo foram substituídos pela eficiência econômico-administrativa e pela necessidade de encontrar respostas eficazes ao crescente desafio de um mercado extremamente competitivo e monopolista.

São os seguintes os princípios cooperativos atuais, aprovados pela Aliança Cooperativa Internacional (2000):

- 1°. Adesão Voluntária e Livre: as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas.
- 2º. Gestão Democrática pelos Membros: as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); e as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.
- 3°. Participação Econômica dos Membros: os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e o controlam democraticamente. Parte desse capital é,

normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a um ou mais dos seguintes objetivos: a) desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível; b) benefício aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; c) apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

- 4°. Autonomia e Independência: as cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se estas firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazêlo em condições que assegurem o controle democrático pelos membros e mantenham a autonomia das cooperativas.
- 5°. Educação, Formação e Informação: as cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.
- 6°. Intercooperação: as cooperativas servem de modo mais eficaz os seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.
- 7°. Interesse pela Comunidade: as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

Metodologia

A metodologia da pesquisa caracteriza-se como exploratório-descritiva com abordagem qualitativa. Utilizou-se principalmente a pesquisa bibliográfica e análise documental.

A pesquisa exploratório-descritiva, segundo Gil (1987), procura a compreensão inicial sobre determinado fenômeno, no caso, as sociedades cooperativas. Cabe ressaltar que a escolha deste deve-se ao fato que recentemente este tipo de sociedade tem se destacado, vindo a ser um exemplo de empreendimento bem sucedido, mesmo atuando em um segmento altamente competitivo.

Análise dos Resultados

As principais barreiras detectadas para a aplicação da norma internacional SFAS 137, às sociedades cooperativas e entidades em geral, mostram que a adoção ampla de estimativas de 'valor justo' pelas normas contábeis brasileiras insere nas demonstrações financeiras de empresas brasileiras todas as dúvidas e incertezas do mercado financeiro internacional.

As dúvidas sobre a confiabilidade das informações geradas a partir de estimativas de 'valor justo', adicionaria riscos ainda maiores, representados pela falta de entendimento do

conceito de 'valor justo', que ainda é fortemente agravada pela inexistência de um mercado ativo e amplo no país.

As principais barreiras à aplicação da norma internacional SFAS 137, detectadas neste estudo, são as seguintes:

1 Participação das empresas nas discussões públicas sobre as normas contábeis brasileiras

A aplicação prática pelas empresas depende fortemente da atuação das firmas de auditoria na discussão dos conceitos, dos impactos e das divulgações requeridas. Este fato ocorre porque não há participação das empresas no processo de discussão pública das normas contábeis no país. Esta é uma barreira que requer uma mudança cultural que, além de complexa, na prática representa custos adicionais para as companhias de capital aberto e agora também para as sociedades de grande porte, devido à escassez de profissionais qualificados para aplicar as normas internacionais.

2 Falta de informações públicas relevantes sobre diversos segmentos de negócios e de um mercado de capitais maduro e amplo

O mercado de capitais experimentou excepcional crescimento em 2007, devido ao forte fluxo de capital estrangeiro atraído pela melhoria dos fundamentos da economia brasileira e pela proximidade de o país conquistar o grau de investimento.

Não temos dúvida de que se trata de uma rápida evolução que atrairá ainda mais empresas para o mercado de capitais. Entretanto, os índices da BOVESPA demonstram que há forte concentração em determinados ativos. A experiência das empresas de auditoria demonstra que os julgamentos exercidos pelos profissionais da área contábil são fortemente amparados nas leis fiscais e que a elaboração das demonstrações financeiras no Brasil sempre esteve fortemente atrelada às leis fiscais e regulamentações específicas que afetam diversos setores da economia.

Os profissionais da área contábil procuram orientações detalhadas em regras para amparar seus julgamentos profissionais e têm dificuldade em exercer julgamentos fora deste âmbito. A aplicação prática das normas internacionais requer exercício de julgamento com base em princípios e nos fatos econômicos, muitas vezes não inteiramente evidentes na forma das transações.

3 Formações insuficiente dos profissionais da área de contabilidade

As estimativas de 'valor justo' são fortemente dependentes de julgamentos e definição de premissas, além de estarem intimamente relacionadas à estratégia de negócios de longo prazo das companhias, informações sobre as quais o acesso é muito restrito. O uso dessas técnicas no Brasil pelos profissionais da área contábil demanda mudança de paradigma nas empresas, com o contador ampliando sua visão dos negócios e das estratégias da empresa a exemplo do que já acontece nos mercados internacionais.

Este é um processo lento e que vai requerer tempo para que os modelos e as avaliações do 'valor justo' possam ser desenvolvidos internamente de forma confiável e consistente. A Revista "Capital Aberto", de fevereiro de 2008, publicou uma matéria a respeito da falta de profissionais que estejam preparados para a sofisticação que o mercado vem adquirindo. A matéria, intitulada "Apagão de Talentos", trata do desafio que as empresas de auditoria enfrentam atualmente para treinar e especializar os auditores nos temas advindos da entrada do IFRS no país. Outra característica importante é a documentação requerida, que é muito mais ampla. As empresas, de forma geral, prezam por manter documentação fiscal, mas quando se trata de documentar o embasamento das estimativas e os julgamentos contábeis, existe muita resistência e insegurança por parte dos profissionais da área contábil e financeira em formalizar seus julgamentos e conclusões. Esta documentação fundamentada é indispensável para a aplicação dos conceitos e das premissas da avaliação do 'valor justo'.

4 Complexidades dos métodos de cálculo

Os modelos matemáticos e econômicos utilizados para precificação de opções e avaliação de intangíveis são extremamente sofisticados e requerem o uso de especialistas externos, de conhecimentos e de ferramentas sofisticadas, dos quais a maioria das empresas não dispõe na quantidade que será requerida.

5 Necessidades do 'subjetivismo responsável'

A qualidade da informação, em vez de ser melhorada, poderá se tornar inadequada e prejudicial, distorcendo a visão dos usuários das demonstrações financeiras sobre o desempenho e os fluxos de caixa futuros da empresa.

O 'subjetivismo responsável' requer a disponibilidade de informações para aplicação de metodologias de estimativas de 'valor justo', além de um ambiente interno colaborativo e de elevados padrões de governança corporativa e conduta de executivos.

Nos mercados internacionais a atuação dos Comitês de Auditoria, formados por conselheiros independentes, é um importante instrumento para assegurar a qualidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

No Brasil, ainda nos dias de hoje as companhias de capital aberto são controladas por acionistas que detêm a maioria das ações com direito a voto. É recente a mudança de cultura e os investimentos em profissionalização dos Conselhos e em governança corporativa.

Esta é uma das principais barreiras ao surgimento do subjetivismo responsável. Na verdade, ainda somos fortemente influenciados pela expressão "o papel aceita tudo", e culturalmente amparamos os julgamentos na forma jurídica das transações.

O 'subjetivismo responsável', num ambiente onde a governança corporativa não esteja alinhada com padrões elevados, não seria praticável e o risco de que as demonstrações

financeiras sejam influenciadas por interesses diversos ou falta de informações estratégicas e, dessa forma distorcidas, é elevado.

6 Fiscalização

Nos mercados mais avançados, os órgãos reguladores são fortemente aparelhados para efetuar revisões periódicas das demonstrações financeiras com a profundidade necessária para identificar assuntos que requeiram melhoria das divulgações e tratamentos contábeis inconsistentes com os princípios contábeis.

No mercado brasileiro o órgão regulador do mercado de capitais e os demais órgãos reguladores setoriais precisarão se adaptar não só ao crescente número de companhias públicas, mas à complexidade que será adicionada ao uso de estimativas de 'valor justo' na elaboração de demonstrações financeiras.

7 Contabilização do fair value

Uma importante discussão com relação à contabilização de *fair value*, segundo Shortridge, Rebecca, Schroeder Amanda e Wagoner Erin (2006), é a relevância da informação e sua confiabilidade. Defensores da contabilização do *fair value* argumentam que o valor de custo histórico apresentado pelas demonstrações financeiras não tem relevância, visto que não apresenta o verdadeiro valor dos ativos e passivos.

O argumento contra a contabilização do *fair value* é com relação à confiabilidade, pois não deriva de uma operação entre partes não relacionadas. Posto que a informação não é confiável, não deveria ser utilizada para a tomada de decisão.

Autores como Slomski, Valmor e Fuji, Alessandra (2003), afirmam que toda mensuração é um processo de aproximação da realidade, sendo que devemos considerar a subjetividade inerente. Por outro lado, segundo afirmativa de Cunningham, Colleen (2004), informação relevante não confiável é inútil para o investidor.

Para que possamos afirmar que os números contábeis são confiáveis, devemos ter certeza de sua origem. Para LEV (2003), a informação sobre o *fair value* dos intangíveis é muito inconsistente, parcial e confusa, impedindo administradores e investidores de efetuar uma inteligente alocação de recursos.

Nesse sentido, Plantim, Sapra, Song Shin (2007) opinam que enquanto existe um excessivo conservadorismo no custo histórico que leva algumas ineficiências ao sistema, a marcação a mercado pode ocasionar outro tipo de ineficiência, adicionando volatilidade que degrada a informação de preço.

Por fim, segundo o artigo "Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo", publicado pelos professores Eliseu Martins e Sérgio de Iudícibus na Revista de Contabilidade e Finanças da Fipecafi/FEA/USP, o conceito de 'valor justo' é bastante antigo. O artigo aborda estudo sobre a carga semântica da expressão 'valor justo', assim como faz uma análise qualitativa a respeito do impacto do uso do 'valor justo' nas demonstrações financeiras.

Conclusão

O presente trabalho evidenciou os principais problemas que as sociedades cooperativas brasileiras, assim como as demais sociedades empresariais, terão que enfrentar a partir de 2010 com o cumprimento da norma internacional denominada de SFAS 157 Mensurações do Valor Justo (*Fair Value Measurements*).

Observou-se que a estrutura tradicional da contabilidade não atende plenamente às necessidades dos investidores e da maioria dos usuários das demonstrações financeiras.

Os interesses dos investidores atuais não são voltados para valores históricos ou passados, mas para os fluxos de caixa futuro, desafiando a relevância das demonstrações financeiras e levando ao surgimento de uma nova teoria. Essa teoria assume que o modelo contábil de séculos deve ser substituído pelo método da avaliação dos ativos e das obrigações, com o objetivo de prover uma informação econômica nas demonstrações financeiras.

A elaboração de demonstrações financeiras que utilizam avaliação econômica requer que os contadores abandonem os princípios contábeis tradicionais, como custo histórico e a associação entre custos e receitas.

Entretanto, dúvidas ainda maiores existem sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras elaboradas com base em mensurações econômicas.

Como toda mensuração é um processo de aproximação da realidade, do qual a subjetividade é inerente, a confiabilidade das informações contábeis é o grande obstáculo para a adoção de um modelo amparado em avaliações econômicas dos ativos e das obrigações. Veja-se que como as informações amparadas em medições econômicas não derivam de transações entre partes não relacionadas, elas não são confiáveis para a tomada de decisão.

A controvérsia entre a relevância e a confiabilidade é o grande desafio atual da contabilidade, que se traduz em desenvolver métodos confiáveis para a mensuração do 'valor justo'. Espera-se que dessa forma os investidores possam acreditar nas informações constantes das demonstrações financeiras das empresas e efetuar comparações adequadas dos resultados e da posição patrimonial e financeira com base em informações sobre o que efetivamente mudou nos negócios e quais as variações que são decorrentes de mudanças de premissas e estimativas subjetivas.

Em suma, o desafio relevante é a própria existência da dificuldade de entendimento do conceito de 'valor justo' em diversos países, até mesmo em países onde o conceito é utilizado há mais tempo, como é o caso dos Estados Unidos. Desta forma, o presente estudo inclui elementos para uma maior compreensão desse conceito para as sociedades cooperativas e sociedades em geral.

Referências

ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL. (2002). ICA 1995 Statstics (1996). Disponível em http://www.wisc.edu/uwcc/icic/orgs/ica/what-is/ICA-1995-Statistics-1996-l.html. Capturado em 25 fev. 2002. — (2000). Declaração sobre a identidade cooperativa. Disponível emhttp://www.coop.org/ica/pt/ptprinciples.html, capturado em 8 set. 2000.

BARTH, E, Mary, Valuation-based accounting research: Implications for financial reporting and opportunities for future research - Accounting an Finance 40 (2000) 7-31;

CONDON, A. M. (1987). *Cooperative theory: new approaches*, chapter The methodology and requirements of a theory of modern cooperative enterprise, pages 1–32. US Dept. of Agriculture.

CUNNINGHAM, Colleen, "Fair value Accounting: Fair for Whom?" (Financial Executive, March/ April 2004);

DONCATTO, Edson Luiz. Nova Forma de Remuneração Da Consulta Médica e a Construção de Um Novo Modelo de Cooperativismo Médico no Brasil. Monografia apresentada no Curso Pós-Graduação Gestão de Negócios em Saúde, ministrado pela Fundação Unimed e Universidade Gama Filho como requisito à obtenção do título de Especialista. Área de concentração: Gestão de Pessoas. Caxias do Sul, 2007.

DUARTE, Cristina Maria Rabelais. Modelo organizacional da UNIMED: estudo de caso sobre medicina suplementar. Tese Apresentada para a Obtenção do Título de Doutor em Saúde Pública. Orientador: Nilson do Rosário Costa. Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2003.

FAMA, E. F. & JENSEN, M. C. (1983). Separation of ownership and control. *Journal of Law and Economics*, (26):301–325.

FERREIRA, Marco Aurélio Marques; BRAGA, Marcelo José. Eficiência das sociedades cooperativas e de capital na indústria de laticínios. ISSN 0034-7140. Rev. Bras. Econ. vol. 61 no.2 Rio de Janeiro Abril./Junho 2007

FIPECAFI. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações – São Paulo: Atlas, Sexta Edição;

GIL, V. D. B. **As novas relações trabalhistas e o trabalho cooperado.** São Paulo: LTr, 2002. 264 p.

HALDEMAN JR., Robert G., Fact, Fiction, and fair value Accounting at Enron. The CPA Journal, November 2006;

JENSEN, M. C. & MECKLING, W. H. (1979). Rights and production functions: an application to labormanaged firms and codetermination. *Journal of Business*, (52):469–506.

LEV, Baruch, "Remarks on the Measurement, Valuation, and Reporting of Intangible Assets" (Economic Policy Review, Federal Reserve Bank of New York, September 2003);

MARTINS, Eliseu; IUDÍCIBUS, Sergio de. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo, Junho, 2007, Revista de Contabilidade e Finanças da Fipecafi/FEA/USP.

NICÁCIO, J.A. (1997). Alianças estratégicas entre agroindústrias integradas em cooperativas. Florianópolis: Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina

PINHO, Diva Benevides. (org.) (1982). Manual de cooperativismo. V. I, São Paulo: CNPq.

PINHO, Diva Benevides. O **cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária.** São Paulo: Saraiva, 2004. 357 p.

— (1987). Evolucion del pensamiento cooperativista. Cadernos de Cultura Cooperativa, 76. Argentina: Intercoop Ed. Cooperativa Ltda.

PLATIM, Guillaume; SAPRA, Haresh; SONG SHIN, Hyun. Marking-to-Market: Panacea or Pandora's Box, April, 2007

SHLEIFER, A. & VISHNY, R. W. (1996). *A survey of corporate governance*. National Bureau of Economics Research, Cambridge, MA.

SHORTRIDGE, Rebecca T.; SCHROEDER, Amanda; WAGONER, Erin. Fair Value Accounting. The CPA Journal, April 2006;

SLOMSKI, Valmor e FUJI, Alessandra H. Revista de contabilidade & Finanças – USP, São Paulo, n 33, p. 33 – 44, setembro/dezembro 2003: Subjetivismo responsável: Necessidade ou ousadia no estudo da contabilidade;

SYKUTA, M. & COOK, M. L. (2001). A new institutional economics approach to contracts and cooperatives. *American Journal of Agricultural Economics*, 83(5): 2–19.

ZYLA, Mark L. Auditing fair value Measures. AICPA publications, October 2003;